

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2025 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS

**PORTARIA 018/2026 – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA ESCRITA E PRÁTICA**

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida no item 21.1.g e no prazo previsto no item 9.5, ambos do Edital 001/2025, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO O DEFERIMENTO**, ao amparo do item 9 e seus subitens, dos seguintes pedidos de condição especial para a prova escrita e prática do concurso em referência, apresentados nos termos e tempos previstos no Edital:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO
1407282	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1451996	ALEXANDRE ALLIPRANDINO MEDEIROS	Tempo adicional. Prova ampliada.
1437636	ANDRE PEREIRA SALES	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1487441	ARNON MATOS PEREIRA	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1473197	ARTUR SILVA DE AGUIAR	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1468701	BRUNO YURI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Grupo reduzido (barulhos).
1451756	DANIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1400557	DIANA SOFIA PIECHOCKI WANDERLEY	Tempo adicional. Uso de protetor auricular (sem dispositivo eletrônico).
1458354	ETH CORDEIRO DE AGUIAR	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1439603	FELIPE BARCAROLLO	Grupo reduzido (barulhos).
1433772	FERNANDO OGRADY CABRAL JUNIOR	Tempo adicional. Prova ampliada.
1478430	GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO	Grupo reduzido (barulhos).
1461332	HERCILIO EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1451070	HUGO SILVA DE AGUIAR	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1482239	IGOR BORHER	Tempo adicional. Prova ampliada.
1411230	ISABELA CARNEIRO DA SILVA	Tempo adicional. Carteira (mesa e cadeira) de fácil acesso.
1497141	KASSIANA RENE GOMES	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1416082	LIA BARTOLOMEI RUBIM DE GLAVINA REINO MUNIZ	Uso de protetor auricular (sem dispositivo eletrônico).
1469189	LISANDRA BRUNA DA SILVA PORTO	Sala de fácil acesso.
1415754	LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO	Grupo reduzido (barulhos).

1498441	MATHEUS CERAZI SARTORI	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1421720	ROSANA LACERDA COELHO FERNANDES	Tempo adicional. Carteira (mesa e cadeira) de fácil acesso.
1456174	SANDRO DE MORAIS VIEIRA	Grupo reduzido (barulhos).
1438280	SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA	Sala de fácil acesso.
1488570	SILAS MONTEIL ALVES LUSTOSA COSTA	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1433904	SINNTIA DA SILVA SANTOS	Prova ampliada.
1490192	SORAYA PINA BASTOS	Tempo adicional. Carteira (mesa e cadeira) de fácil acesso. Cadeira extra de apoio.
1408452	TALLES ARQUIMEDES ALMEIDA E SOUSA	Uso de protetor auricular (sem dispositivo eletrônico)
1433555	THALES BEZERRA FERNANDES	Tempo adicional. Prova Ampliada. Uso de protetor auricular (sem dispositivo eletrônico).
1474222	THIAGO ANSELMO GUIMARAES	Tempo adicional. Grupo reduzido (barulhos).
1479911	THIAGO CARDOSO COUTINHO	Grupo reduzido (barulhos).
1491806	UENDEL ROGER GALVAO MONTEIRO	Tempo adicional. Carteira (mesa e cadeira) de fácil acesso.
1487648	VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA	Carteira (mesa e cadeira) de fácil acesso.
1425405	VICTOR DAN DE ALENCAR ALVES	Grupo reduzido (barulhos).

Art. 3º **TORNAR PÚBLICO O INDEFERIMENTO**, por não atendimento do disposto no item 9 e seus subitens, dos seguintes pedidos de condição especial para a prova escrita e prática do concurso em referência:

INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO INDEFERIDA – RAZÕES
1433772	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ledor – Vedação expressa no item 9.2.2 do Edital.</li> <li>2. Auxílio de preenchimento – Vedação expressa no item 8.7.1 do Edital.</li> </ol>
1439603	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tempo adicional de prova - O tempo adicional para a realização das provas é uma condição especial deferida aos candidatos com deficiência (PcD) que, seguindo os trâmites do edital, tenham essa necessidade comprovada e seu pedido deferido. O candidato em tela não se inscreveu e não teve sua condição de PcD deferida para o presente concurso, sendo, portanto, inelegível para tal benefício. Concedê-lo seria criar uma condição de privilégio indevido e violar a isonomia entre os concorrentes (item 9.3 e subitens).</li> </ol>
1487648	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tempo adicional de prova - O tempo adicional para a realização das provas é uma condição especial deferida aos candidatos com deficiência (PcD) que, seguindo os trâmites do edital, tenham essa necessidade comprovada e seu pedido deferido. O candidato em tela não se inscreveu e não teve sua condição de PcD deferida para o presente concurso, sendo, portanto, inelegível para tal benefício. Concedê-lo seria criar uma condição de privilégio indevido e violar a isonomia entre os concorrentes (item 9.3 e subitens).</li> <li>2. Uso de computador com software editor de texto e impressora - O edital do certame proíbe expressamente o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, incluindo computadores, durante a realização das provas, como medida de segurança e isonomia (itens 8.10 e 9.2.2).</li> <li>3. Da Inaplicabilidade da Decisão Judicial do TJTO ao Concurso do TJPA O princípio da vinculação ao edital (art. 37, caput, da Constituição Federal)</li> </ol>

	<p>estabelece que o edital é a lei interna do concurso, vinculando tanto a Administração Pública quanto os candidatos. A decisão judicial apresentada pelo candidato, proferida pela justiça tocantinense, possui seus efeitos restritos àquela jurisdição e ao objeto específico da lide, que era regida por um edital distinto. Não há amparo legal para que uma decisão de um Tribunal de Justiça estadual seja estendida a um concurso público de outra unidade da federação, sob pena de violação à autonomia administrativa do Estado do Pará e ao princípio da isonomia. A pretensão do candidato carece, portanto, de fundamento, uma vez que as regras aplicáveis ao seu pleito são única e exclusivamente aquelas previstas no Edital nº 001/2025 do TJPA.</p>
1474222	<p>1. Realização da prova em meio digital - O edital do certame proíbe expressamente o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, incluindo computadores, durante a realização das provas, como medida de segurança e isonomia (itens 8.10 e 9.2.2).</p>

Florianópolis (SC), 27 de março de 2026.

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles  
Coordenador do Concurso – IESES